



**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni-  
MG**



**ATO DE APOSENTADORIA**

**PUBLICADO**

Dia 03 / 08 / 26

**PORTARIA Nº 064/2026**

CONCEDE APOSENTADORIA  
POR INVALIDEZ PERMANENTE  
INTEGRAL.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente Integral e reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/2012, ao servidor **LUCAS ANTONIO BARBOSA**, matrícula 14478, CPF no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, nível III, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de **03/08/2026**.

Teófilo Otoni (MG), 03 de agosto de 2026.

Gislene Pereira Silva Gomes  
Diretora-Presidente do SISPREV-TO

Ruthnéia Lauton Costa  
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

